

## REGULAMENTO DO PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



### APRESENTAÇÃO

No ano de 2012, em 22 de setembro, completaram-se 100 anos do nascimento do Professor Mário Barros, que foi Professor Catedrático de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e advogado que exerceu a advocacia neste ramo por mais de 60 anos.

Naquela ocasião, para marcar o evento, sua família decidiu instituir o Prêmio Mário e Inah Barros, que foi atribuído aos vencedores do concurso. No ano seguinte, o concurso se repetiu, sendo designado Prêmio Mário e Inah Barros 2013, tendo como tema as Micro, Pequenas e Médias Empresas no Direito Empresarial brasileiro.

Dando continuidade ao projeto, no presente ano ocorrerá o certame sob o título de Prêmio Mário e Inah Barros 2014 (PMIB | 2014), tendo como foco os desafios do Direito Empresarial no atual panorama econômico brasileiro.

O nome do Prêmio homenageia o Professor Mário Barros e sua esposa de toda a vida, Inah Barros, com quem constituiu família e que sempre o acompanhou na sua vida pública como grande incentivadora de sua vida profissional e acadêmica.

A Comissão Organizadora do Prêmio, constituída pelos Professores Adroaldo Leão, Sílvia Campos França Cohim, Irena Carneiro Martins e Ana Paula Bomfim, juntamente com o Professor Manoel Joaquim Fernandes de Barros Sobrinho, filho mais velho dos homenageados, estabeleceu este Regulamento.

Ele define a temática, o número e o valor dos prêmios, quem pode concorrer a eles, que tipo de trabalhos serão aceitáveis, como poderão ser inscritos, os prazos de inscrição e de divulgação dos trabalhos classificados e quais os critérios de avaliação.

### REGULAMENTO

#### 1. TEMÁTICA

- 1.1. Em 2014 o Prêmio terá como objetivo estimular o debate jurídico em torno das novas questões que se apresentam no Direito Empresarial em face do momento econômico, político e social por que passa o Brasil nos tempos atuais, considerando a importância

REGULAMENTO DO  
PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



da atividade empresarial para o desenvolvimento do nosso país, através da identificação de problemas e/ou proposição de ideias tendentes a prover soluções que visem a aumentar a eficácia e eficiência nas relações e institutos jurídicos estabelecidos em torno do exercício da empresa.

- 1.2. Para isso o Prêmio aceita a inscrição de monografias sobre o tema geral proposto com foco em um dos vários aspectos possíveis, a exemplo dos seguintes:
  - a. Dificuldade das empresas com os marcos regulatórios existentes;
  - b. Interpretação e revisão dos contratos empresariais e insegurança jurídica;
  - c. Limitação efetiva da responsabilidade dos empresários e dos sócios de sociedades empresárias como mecanismo de estímulo à atividade produtiva;
  - d. Direito Empresarial: revisão legislativa ou nova codificação?;
  - e. Títulos de crédito na era digital;
  - f. Regulação do comércio eletrônico;
  - g. Crise na empresa e efetividade do processo de recuperação judicial;
  - h. Direito Empresarial Público;
  - i. Qualquer aspecto juridicamente relevante, relacionado ao Direito Empresarial, considerando o **caráter exemplificativo** dos itens anteriores.
- 1.3. Terão peso maior as monografias que melhor se prestarem como subsídio ao Legislativo para o desenvolvimento do Direito Empresarial no Brasil.
- 1.4. A monografia submetida ao concurso deverá desenvolver e analisar de maneira científica, um tema delimitado, de modo aprofundado, devendo evitar (a) ilações doutrinárias que não sirvam aos argumentos trazidos e defendidos pelo(s) autor(es) da monografia; e (b) extensos históricos legislativos que possam ser resumidos, de modo a permitir o desenvolvimento real do texto.
- 1.5. A monografia apresentada deverá seguir os requisitos formais aqui estabelecidos, devendo atentar para o recorte formal e temporal do trabalho, a exatidão das citações, referências autorais e bibliografia, sem prejuízo das demais exigências formais.
- 1.6. A monografia deverá ser inédita, original e de autoria do inscrito para o Prêmio. É, portanto, vedada a inscrição de monografias apresentadas anteriormente para publicação ou para concursos anteriores, integral ou parcialmente.
- 1.7. Os trabalhos poderão ter autoria individual ou coletiva limitada a 02 (dois) autores.

## REGULAMENTO DO PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



1.8. Plágios não serão tolerados, incluindo cópia integral ou parcial de trabalhos próprios ou de terceiros. Citações de trabalhos próprios ou de terceiros não podem exceder meia página em tamanho e deverão estar entre aspas e com indicação da fonte.

## 2. CATEGORIAS DO PRÊMIO

2.1. O Prêmio tem 02 (duas) categorias:

- a. A primeira compreende as monografias inscritas que tenham sido elaboradas por profissionais do Direito com um mínimo de 40 (quarenta) e um máximo de 60 (sessenta) páginas, aí incluídos o resumo e as referências bibliográficas. Deverão ser seguidas as normas da ABNT para monografias. Para a melhor delas será atribuído o **PMIB | 2014** da Categoria Profissional, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- b. A segunda categoria compreende as monografias inscritas que tenham sido elaboradas por estudantes de Direito que estejam cursando, **pelo menos**, o 5º semestre ou o 3º ano do curso de Direito, conforme os regimes sejam semestral ou anual, respectivamente – da Instituição em que estudam. Os autores inscritos nesta categoria não poderão estar em dependência de qualquer disciplina. As monografias deverão ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) páginas, aí incluídos o resumo e as referências bibliográficas. Deverão ser seguidas as normas da ABNT para monografias. Para a melhor delas será atribuído o **PMIB | 2014** na Categoria Estudante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## 3. REQUISITOS OBJETIVOS DAS MONOGRAFIAS

3.1. As monografias deverão ser inscritas por via eletrônica no *site* conjunto do III Congresso de Direito Empresarial Bahia e do Prêmio Mário e Inah Barros 2014 [www.congressodireitoempresarialbahia.com](http://www.congressodireitoempresarialbahia.com) no período compreendido entre os dias 1º de maio de 2014 e 31 de julho de 2014, conforme o seguinte procedimento:

- 3.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, incluindo os seguintes documentos digitalizados: **(i)** currículo do(s) autor(es), **(ii)** meios de contato (inclusive eletrônico) e **(iii)** cópia da documentação que evidencie a aptidão para a participação na categoria escolhida do Prêmio, isto é:

REGULAMENTO DO  
PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



- a. No caso de estudantes, em relação ao curso de Direito da Instituição que frequentam:
    - i. Documentação comprobatória da matrícula no curso,
    - ii. Currículo do curso e
    - iii. Histórico escolar que comprove que o estudante está cursando – regularmente e sem dependências – o 5º semestre de Direito em regime semestral; ou o 3º ano do curso em regime anual.
  - b. Para os graduados em Direito:
    - i. Diploma ou certificado de colação de grau.
- 3.1.2. Arquivo eletrônico da monografia, em formato PDF não editável, submetido sob 01 (um) único pseudônimo, com o objetivo de preservar o anonimato do participante. **O nome verdadeiro ou pseudônimo NÃO deverá aparecer nas propriedades do arquivo.** Monografias que contenham sinais que possam revelar a identidade do autor não serão avaliadas, sendo sumariamente desclassificadas no concurso.
- a. Mesmo que o trabalho seja coletivo (observado o limite máximo de 02 (dois) autores), a monografia será inscrita indicando apenas 01 (um) único pseudônimo, sob pena de desclassificação.

REGULAMENTO DO  
PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



**4. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS INSCRITAS**

- 4.1. O prazo para inscrição das monografias se encerra às 24:00h do dia 31 de julho de 2014.
- 4.2. O julgamento das monografias inscritas, que começará após o encerramento das inscrições, dar-se-á em duas (2) Etapas, sendo uma Eliminatória e outra Classificatória.
- 4.3. Na Etapa Eliminatória, uma equipe escolhida pela Comissão Organizadora, em conjunto com esta, selecionará as cinco (5) melhores monografias de cada categoria, eliminando todas as demais.
- 4.4. Para passar à Etapa Classificatória, as monografias deverão obter a nota mínima de 70 (setenta), sendo a nota máxima 100 (cem), segundo os critérios de avaliação e os pesos atribuídos a cada um deles, atribuídos no Barema abaixo transcrito.
- 4.5. Se as monografias avaliadas em uma categoria na Fase Eliminatória não apresentarem qualidade satisfatória ou revelem-se inadequadas na exploração do tema, conforme os critérios acima, a Comissão Julgadora poderá decidir por classificar menos de cinco (5) trabalhos, ou, até, não atribuir o Prêmio àquela categoria.
- 4.6. Os critérios a serem observados na avaliação das monografias inscritas nas duas Etapas serão os seguintes:
  - a. Criatividade e/ou inovação na abordagem do tema escolhido;
  - b. Concepção e emprego de metodologia adequada;
  - c. Uso de argumentos coerentes e com solidez teórica na análise do tema;
  - d. Demonstração de conhecimento satisfatório da produção teórica (nacional e estrangeira) sobre o tema escolhido;
  - e. Apresentação que permita o aproveitamento da monografia para projetos legislativos;
  - f. Comunicação textual clara e objetiva e
  - g. Adequação formal da monografia a este Regulamento.

REGULAMENTO DO  
PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



**BAREMA**

<b>Conteúdo</b>	<b>Peso do Item</b>
Delimitação do tema	0 a 10
Domínio do tema	0 a 15
Trabalho propositivo	0 a 15
Uso da jurisprudência	0 a 10
Uso da doutrina aplicável	0 a 10
Uso do direito comparado	0 a 5

<b>Metodologia e Redação</b>	<b>Peso do Item</b>
Estrutura do Trabalho	0 a 10
Observância das normas da ABNT	0 a 5
Observância das normas ortográficas e gramaticais	0 a 10
Clareza na exposição	0 a 10
<b>Total de pontos possíveis</b>	100

Observação: Todos os trabalhos fora do tema e com nota menor que 70 serão desclassificados.

REGULAMENTO DO  
PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



- 4.7 Para a Etapa Classificatória a Comissão Organizadora convidará uma Comissão Julgadora, formada por cinco profissionais e acadêmicos de Direito, que classificará em ordem decrescente as cinco monografias escolhidas na Etapa Eliminatória de cada categoria, totalizando 10 (dez) trabalhos monográficos finalistas.
- 4.8 A composição da Comissão Julgadora será divulgada no *site* conjunto do III Congresso de Direito Empresarial Bahia e do Prêmio Mário e Inah Barros 2014 a partir do dia 08 de agosto de 2014 e poderá contar com membros da Comissão Organizadora.
- 4.9 As monografias concorrentes em cada categoria do Prêmio terão seu resumo apresentado, sob a forma de *pôster*, durante o III Congresso de Direito Empresarial, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2014, em Salvador/BA.
- 4.10 A divulgação do vencedor de cada categoria do Prêmio será feita no encerramento do III Congresso de Direito Empresarial Bahia e, posteriormente, no *site* do Prêmio.
- 4.11 Os autores dos 5 (cinco) trabalhos classificados em cada categoria que não residam em Salvador receberão da Comissão Organizadora do Prêmio passagem, hospedagem e inscrição para participar dos 3 (três) dias do III Congresso de Direito Empresarial Bahia.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- 5.1. A identificação de cada monografia inscrita se dará através de 01 (um) único pseudônimo, seja o trabalho inscrito individual ou coletivo.
- 5.2. Os prêmios serão outorgados em dinheiro e estão sujeitos à tributação de Imposto de Renda na fonte, deduzido do seu valor bruto na forma e nas alíquotas previstas em lei. A inscrição de monografias para o Prêmio representa o consentimento dos autores em ceder à Comissão Organizadora:
- a. Os direitos de publicação e reprodução integral ou parcial, em português ou outro idioma, das monografias, em qualquer época e meio,

REGULAMENTO DO  
PRÊMIO MÁRIO E INAH BARROS 2014



especialmente no *site* do Prêmio e em publicação vinculada à premiação, desde que mencionada autoria;

b. A posse do arquivo eletrônico das monografias inscritas, independentemente de terem sido premiadas ou não.

5.3. Os autores das monografias, ao inscrevê-las para o Prêmio, concordam com todos os termos deste Regulamento.

5.4. Os casos omissos deste Regulamento e as questões levantadas por autores de monografias inscritas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio como instância final.